



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

Nº EMOS 106/05
M/L
FUNCIONÁRIO

DECRETO N° 141/2005

SÚMULA:- Abre Crédito Suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal N°1134, de 13/12/2004.

Art. 1° Fica aberto na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a reforçar as dotações abaixo definidas:

01	- CAMARA MUNICIPAL	
01.01	- CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0001.2001	- MANUTENCAO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
4339014000000	- DIARIAS - CIVIL	
00001000	- REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	R\$ 50.000,00

Art. 2° Como recursos para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes dotações:

01	- CAMARA MUNICIPAL	
01.01	- CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0001.1001	- OBRAS, INST. EQUIP. E MAT. PERM. P/ O LEGISLATIVO	
44905200	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00001000	- REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	R\$ 30.000,00

01	- CAMARA MUNICIPAL	
01.01	- CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0001.2001	- MANUTENCAO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
31904700	- OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
00001000	- REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	R\$ 10.000,00

01	- CAMARA MUNICIPAL	
01.01	- CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0001.2001	- MANUTENCAO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
33903500	- SERVICOS DE CONSULTORIA	
00001000	- REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	R\$ 10.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de junho de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

*Recebido em
04/06/05
Classificação*